



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, solicita pagamento de materiais necessários para realizar conserto dos freios e mecânica em geral do veículo IXX 8054 do programa Caminho da Escola - Transporte Escolar, serviço contínuo. Único orçamento, pois foi necessário fazer desmontagem.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais necessários para conserto do veículo IXX 8054, cedido na Secretaria da Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bucha do olhal estabilizador	Un	2
2	Filtro KC 647/01	Un	1
3	Filtro C 27844/1	Un	1
4	Filtro KC 440	Un	1
5	Cuica	Un	2
6	Bucha Barra Estabilizador	Un	6
7	Bucha de Mola	Un	6
8	Retentor Dianteiro	Un	2
9	Algema de Mola	Un	1
10	Kg de Graxa	Kg	4
11	Arroela Encosto	Un	4
12	Parafuso 18 x 110	Un	2
13	Graxeiro	Un	4
14	Cinta Faixa Refletiva	Un	6
15	Óleo Hidráulico	Un	6

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição foi necessária para a realização da manutenção e reparo geral do veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento para a empresa que forneceu os materiais acima descritos no objeto e na fundamentação.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que forneceu os materiais deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição dos materiais nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro de 2023 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Pedido feito com um orçamento pois foi preciso fazer desmontagem do veículo para realizar as trocas necessárias.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.569,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: despesa 5333.

Tupanciretã/RS, 22 de Março de 2024.

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
2303-5/2

Maria Luiza Ehlers
Professora
2384-1/1